



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 31 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1862



DESPACHO

Processo administrativo nº. 52/2024

Inexigibilidade nº 09/2024

Contrato Administrativo nº 349/2024

Objeto: Contratação da “Professional Bull Riders – PBR” para organizar o evento de montaria em touros no 21º Encontro de Campeões nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2024.

Chamo o feito à ordem.

Ante a identificação de irregularidade no que tange à observância da norma contida no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado pela empresa contratada ADRIANO SILVA MORAES & CIA LTDA a qual alega desconformidade do valor da contratação com valor da proposta atualizada, muito embora não tenha havido erro por parte da Administração uma vez que os autos foram elaborados com base nos documentos juntados pela própria empresa, em decorrência do princípio do Autotutela, entende-se que o processo administrativo nº 349/2024 deve ser cancelado para ajuste de valores.

Dessa forma, o procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para análise acerca da possibilidade de cancelamento do processo.

Às providências.

Anaurilândia/MS, 29 de julho de 2024.

JOSÉ FONSECA NETO

Presidente CPL

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 31 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1862



DESPACHO DO PREFEITO

Processo administrativo nº. 52/2024

INEXIGIBILIDADE nº 09/2024

Contrato Administrativo nº 349/2024

Objeto: Contratação da “Professional Bull Riders – PBR” para organizar o evento de montaria em touros no 21º Encontro de Campeões nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2024.

Vistos etc.

O presidente da CPL encaminha os autos referentes à Inexigibilidade nº 09/2024, em razão da irregularidade identificada nos autos, no que tange à observância ao valor da proposta. Invoca o princípio da Autotutela no sentido de requerer a análise da possibilidade de cancelamento do processo devido a necessidade de ajuste de valores.

Diante dos argumentos apontados, encaminhem-se os autos, **com urgência**, para a Assessoria Jurídica análise e emissão de parecer.

Ao depois, voltem os autos para decisão, **com urgência**.

Às providências.

Anaurilândia/MS, 29 de Julho de 2024.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 31 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1862



DECISÃO DE ANULAÇÃO

Processo administrativo nº. 52/2024

Inexigibilidade nº 09/2024

Contrato Administrativo nº 349/2024

Objeto: Contratação da “Professional Bull Riders – PBR” para organizar o evento de montaria em touros no 21º Encontro de Campeões nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2024.

Vistos etc...

Considerando o parecer jurídico exarado nestes autos, opinando pela possibilidade de **CANCELAMENTO** do processo supramencionado, acolho as razões nele constantes e resolvo **CANCELAR** o Contrato Administrativo nº 52/2024 oriundo da Inexigibilidade nº 009/2024, Processo Administrativo nº. 52/2024 da empresa **ADRIANO SILVA MORAES & CIA LTDA.**

Desta feita, notifique-se a empresa **ADRIANO SILVA MORAES & CIA LTDA**, para ciência desta decisão.

Após, publique-se, **com urgência**, inclusive com a disponibilização desta decisão no sítio oficial da Prefeitura Municipal.

Cumpra-se.

Anaurilândia/MS, 29 de Julho de 2024.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110